Nota Explicativa nº 002/2023, de 09 de Agosto de 2023.

Assunto: Desconto no primeiro pagamento com a Claro no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

Prezados Fiscais e Suplentes de Telefonia móvel

1. Considerando o fim do Contrato de Telefonia móvel nº 012/2017 no dia 17/07/2023 e o início dos novos contratos em 18/07/2023 no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

2. Considerando que as faturas da Claro são emitidas de forma contínua, sem "quebra" da data.

3. Considerando que a Contrante necessita receber as cobranças apartadas até dia 17/07/2023 referente ao Contrato Corporativo nº 012/2017 e a partir de 18/07/2023 do Contrato novo.

4. Recomenda-se que o fiscal enviar e-mail conforme modelo abaixo:

Para : fabricia.c.valentim@accenture.com
CC: carolri@embratel.com.br; patricia.silveira@claro.com.br; vittorya.coelho@claro.com.br

Assunto: Nome do órgão – Desmembrar fatura devido transição de contrato SMP

Fabrícia,

Por favor desmembrar a fatura através de boletos, considerando as seguintes datas:
Até 17/07/23 e após 18/07/23
Cliente:
Contas:
Antigo Contrato Corporativo nº 12/2017
Novo Contrato: Nome do órgão - XXX/2023

5. Em caso de dúvidas entrar em contato com no email carolri@embratel.com.br

Gerência de Serviços Corporativos
Subsecretaria de Estado de Administração Geral
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos